



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 080/91 - GP

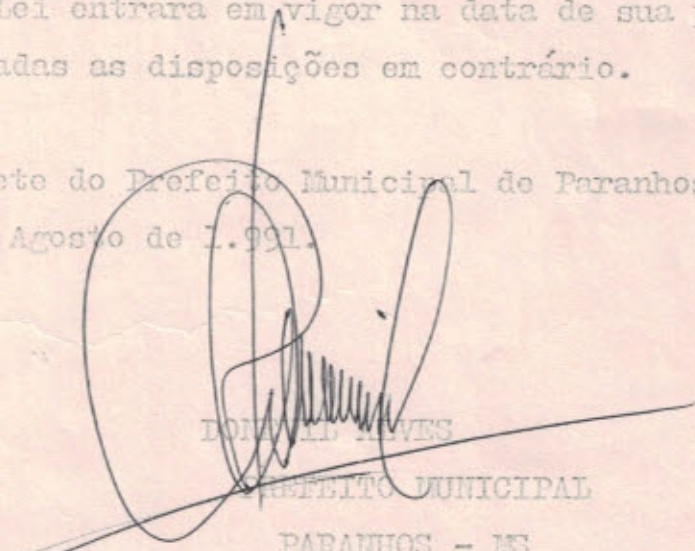
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a Creche Municipal de Paranhos/MS com a denominação "MAMÃE ANTONIA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS, em 19 de Agosto de 1.991.

  
DONEVIL ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PARANHOS - MS

702